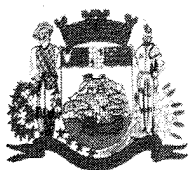


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro

CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – email: comedsfs@googlegroups.com

RESOLUÇÃO CME Nº 002/2013

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
ANTONIO CANUTO NO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO SUL

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXIII, do artigo VI do capítulo I do Título II da Lei nº 124/98, da Lei nº 256/2000 e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96,

Resolve:

Art. 1º autorizar o funcionamento da Escola Municipal Antonio Canuto, sob o CNPJ 83.102.269/0001-06, com sede à Estrada Geral da Ribeira, Bairro Ribeira, s/nº, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I das Séries Iniciais.

(Handwritten signatures and initials)
CME
Dm
Joaquim
Faleiros
MB
(Large circular stamp)

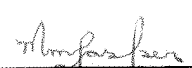
Art. 2º Fica concedida a autorização de funcionamento desta Instituição Pública de Ensino em consonância as normas estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 11 de novembro de 2013.

HOMOLOGO

EM, 05 / 06 / 2014

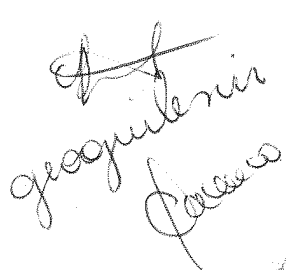
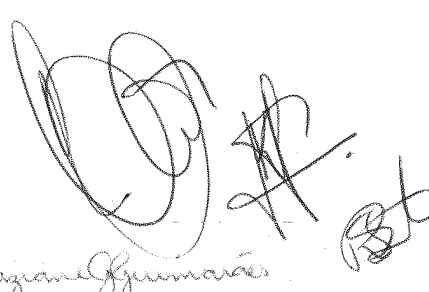


Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
(Nome Completo)



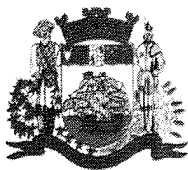
Edinelson Sousa
Presidente CME – SFS
Decreto nº 1614/12




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Barão do Rio Branco nº 217, Centro

CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul/SC

Fone: (47) 34712269 – email: comedsfs@googlegroups.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

PROCEDÊNCIA: Escola Municipal Antonio Canuto

OBJETO: Autorização para Funcionamento da Escola Municipal Antonio Canuto.

PARECER Nº 02/13

PROCESSO – NR. 003/13

I – HISTÓRICO

A Escola Municipal Antonio Canuto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada Geral da Ribeira, s/nº, Bairro Ribeira, inscrita no CNPJ 83.102.269/0001-06, nos termos da Deliberação CME nº 001/10, solicitou a autorização para funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação no dia 08 de outubro de 2012.

O processo baixou diligência em 12/09/2013 e retornou as solicitações completas em 10/10/2013.

II – ANÁLISE

Analisando os autos do processo, com base na legislação vigente, temos a informar:

1. Identificação do estabelecimento:

Handwritten signatures and initials:
- Top left: "BF"
- Middle left: "Rom. S."
- Center: "Georgina"
- Bottom center: "Eliziane Guimarães"
- Right side: "St"

A Escola Municipal Antonio Canuto, está situada à Estrada Geral da Ribeira, s/nº, Bairro Ribeira, no município de São Francisco do Sul.

2. Situação Jurídica do estabelecimento:

Estabelecimento de Ensino Público, inscrito no CNPJ 83.102.269/0001-06.

3. Condições físicas de implantação:

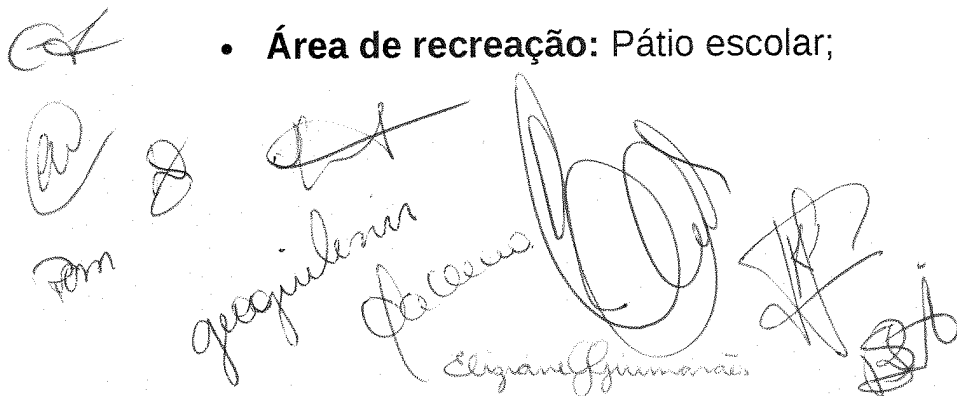
Escola Municipal Antonio Canuto iniciou suas atividades por volta de 1925 (mil novecentos e vinte cinco), onde primeiramente funcionou em casas particulares. Em 1969 foi construído o prédio da escola em alvenaria, que sucessivamente passou por ampliações necessárias ao atendimento das demandas educacionais, estando atualmente com 470 m² de área construída..

O croqui da planta baixa figura nos autos do processo.

Conforme dados colhidos, a instituição dispõe das seguintes dependências: 04 salas de aula, 01 secretaria, 01 sala dos professores dividida com a biblioteca, 01 cozinha com refeitório, 01 banheiro feminino com 01 chuveiro e 04 vasos sanitários, 01 banheiro masculino com 04 vasos sanitários, 01 depósito para materiais de limpeza. Todos estão em bom estado de conservação.

- **Biblioteca:** Possui uma biblioteca com acervo relacionado no processo, bem como a relação de equipamentos e materiais permanentes disponíveis na instituição que satisfazem o desenvolvimento das atividades de aprendizagem e cuidado.

- **Área de recreação:** Pátio escolar;

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are written in a cursive style. Some legible names include 'GREGORIO', 'FACIANO', and 'ELIZABETH GUIMARAES'. There are also several initials and a large, stylized signature that appears to be 'BIB'.

- **Corpo docente técnico administrativo:** a relação dos profissionais habilitados para exercerem suas atribuições funcionais são:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Márcia de Mira	Diretora	Efetiva	Pedagogia	40/h
Valdicéia Garcia	Auxiliar de Educação	Efetiva	Pedagogia	40/h
Tatiane A. Ruda Nakalski	Orientadora Educacional	Efetiva	Pedagogia	40/h
Edinelson Sousa	Supervisor Escolar	Efetivo	Pedagogia	40/h
Nilzene da Silva Carvalho	Professora Ed. Infantil	Efetiva	Pedagogia	40/h
Luciana de França	Profª Séries Iniciais	ACT	Pedagogia	40/h
Miraci Schilbauer	Profª Séries Iniciais	ACT	Pedagogia	40/h
Elaine N. S. S. Cardoso	Profª Séries Iniciais	Efetiva	Pedagogia	40/h
Douglas Rafael Ramos	Professor Ed. Física	Efetivo	Educação Física	40/h (Rede)
Cleber Luis Rosa	Professor Arte	Efetivo	Artes Visuais	40/h (Rede)
Angelo V. Ignácio Junior	Professor Inglês	Efetivo	Letras	30/h (Rede)
Ilma Ondina Cardoso	Profª Literatura	ACT	Normal Superior	40/h (Rede)

af

af
pm

gagulenir
felice

Elizandra Guimarães

[Signature]

[Signature]
[Signature]

Ludic. Mat.

Sonia da Costa	Professora	ACT	Magistério	40/h
	Monitora			
Caroline Agnes Santos	Professora	ACT	Magistério	40/h
	Monitora			
Júlia Celina Rosa Schetz	Profª Ed. Especial	ACT	Magistério	20/h
Elizane Gonçalves	Servente	Efetiva	-	40/h

4. Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno da Instituição estão arrolados no processo e estão de acordo com as normas vigentes.

5. O processo em pauta contem:

- Relatório de Verificação "In Loco";
- Alvará Sanitário Municipal;
- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Documentos complementares anexos ao processo;

Todos os documentos são aprobatórios.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na análise supra citada, sou favorável em conceder Parecer de Autorização e Funcionamento à Escola Municipal Antonio Canuto.

BY

am

J

gurgulinski
falcao

Eliziane Guimarães

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ensino Fundamental acompanhou o voto do Relator em 12 de setembro de 2013.

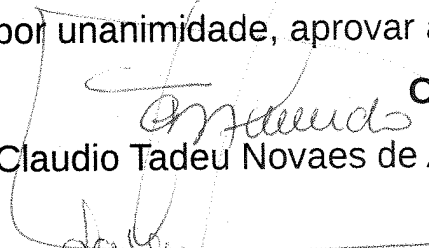
Eliziane Goulart – Presidente da Comissão

Douglas Bahr Leutprecht– Relator

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, reunido em sessão plena, no dia 10 de setembro de 2013 deliberou por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

CONSELHEIROS


Claudio Tadeu Novaes de Almeida

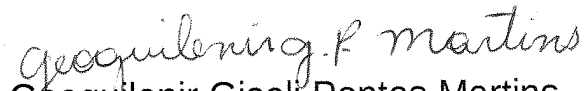

Eliziane Goulart


Valquiria Pacheco


Marilza de Braga Castro

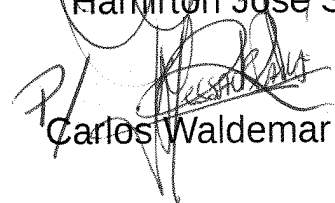

Selma R. dos S. Lins Caldas


Cristiane de O. Macedo Silva


Geoguileneir Giseli Pontes Martins


Hamirton José Soares


Douglas Bahr Leutprecht

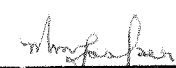

Carlos Waldemar Soares


Rosimari Correa Maciel

HOMOLOGO

EM, 05 / 06 / 2014


Edinelson Sousa
Presidente do Conselho
Municipal de Educação
Decreto 1614/12


Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
(Nome Completo)